

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) nº 1907/2006 (Reg. (UE) n.º 2020/878)

SECÇÃO 1. IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA / MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1 Identificador do produto

PL201 APARELHO ACRILICO HS 4:1 CINZA CLARO

Código UFI: D8J0-20HK-A002-T3PD

Identidade das substâncias perigosas: Acetato de n-butilo (CAS: 123-86-4); Butanona (Nº CAS: 78-93-3); Solvente nafta (petróleo) fracção aromática leve (Nº CAS: 64742-95-6)

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas: Aparelho acrílico 2K para Car Refinish. Utilização profissional.

Utilizações desaconselhadas: Utilizar apenas como referido anteriormente.

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

PALETA – COATING SOLUTIONS, LDA

Rua 25 de abril nº 39

Ponte de Vilela

3020-925 Torre de Vilela - Coimbra

Tel. +351 229 511 296

E-mail: geral@paleta.pt

1.4 Número de telefone de emergência

CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS (24h): 800 250 250.

SECÇÃO 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura

A substância é classificada como perigosa de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008

Flam. Liq. 3: líquidos inflamáveis, categoria 3
H226: Líquido e vapor inflamáveis.STOT SE 3: toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3
H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.

2.2 Elementos do rótulo

Pictogramas de perigo:



GHS02



GHS07

Palavra-sinal:

Atenção

Advertências de perigo:

H226: Líquido e vapor inflamáveis.
H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.

Recomendações de prudência:

Prevenção:

P210: Manter afastado do calor/fáscia/chama aberta/superfícies quentes. Não fumar.
 P233: Manter o recipiente bem fechado.
 P242: Utilizar ferramentas antichispa.
 P243: Tomar medidas para evitar acumulação de cargas eletrostáticas.
 P261: Evitar respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.
 P280: Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/ /protecção ocular/protecção facial.

Resposta:

P303 + P361 + P353: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água [ou tomar um duche].
 P304+P340: EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.
 P370+P378: Em caso de incêndio: para a extinção utilizar Dióxido de carbono (CO₂), pó seco, espuma resistente ao álcool, jacto de água.

Armazenamento:

P403+P235: Armazenar em local bem ventilado. Conservar em ambiente fresco.

Eliminação:

P501: Eliminar o conteúdo/recipiente em conformidade com os regulamentos locais/nacionais vigentes.

Elementos suplementares do rótulo:

EUH066: Pode provocar pele seca ou gretada por exposição repetida
 COV Subcategoria B (d) | Valor limite: 420 g/l | Teor máximo: 408,30 g/l

Componentes perigosos:

Acetato de n-butilo (CAS: 123-86-4); Butanona (Nº CAS: 78-93-3); Solvente nafta (petróleo) fracção aromática leve (Nº CAS: 64742-95-6)

2.3 Outros perigos:

O produto não satisfaz os critérios PBT e mPmB de acordo com o Anexo XIII do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (REACH). O produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 ou no Regulamento (UE) 2018/605.






SECÇÃO 3. COMPOSIÇÃO / INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES



3.1 Substâncias

Não aplicável.

3.2 Misturas

Componentes perigosos e respetiva classificação:

Identificação	Nome químico/Classificação de perigo	Teor (% w/w)
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4 Nº CE: 204-658-1 Nº Index: 607-025-00-1 Nº Reg. REACH UE: 01-219485493-29	Flam. Liq. 3: H226; STOT SE 3: H336; EUH066 - Perigo 	>= 15 - < 20
Xileno CAS: 1330-20-7 Nº CE: 215-535-7 Nº Index: 601-022-01-6 Nº Reg. REACH UE: 01-2119488216-32 CLP00	Flam. Liq. 3: H226; Inhal Acute Tox. 4: H332; Dermal Acute Tox. 4: H312; Eye Irrit. 2: H319; STOT SE 3: H335; Skin Irrit. 2: H315; STOT RE 2: H373; Asp. Tox.1: H304 - Perigo 	>= 3 - < 5
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6 Nº CE: 203-603-9 Nº Index: 607-195-00-7 Nº Reg. REACH UE: 01-2119475791-29 CLP00/ATP01	Flam. Liq. 3: H226 - Atenção 	>=1 - < 3
Acetato de 2-butoxietilo Nº CAS: 112-07-2 Nº CE: 203-933-3 Nº Index: 607-038-00-2 Nº Reg. REACH UE: 01-2119475112-47	Dermal Acute Tox. 4: H312; Inhal Acute Tox. 4: H332 - Atenção 	>=1 - < 3
Butanona Nº CAS: 78-93-3	Flam. Liq. 2: H225; Eye Irrit. 2: H319; STOT SE 3: H336; EUH066 - Perigo 	>= 0,25 - < 0,5

<p>Nº CE: 201-159-0 Nº Index: 606-002-00-3 Nº Reg. REACH UE: 01-2119457290-43</p>		
<p>Solvente nafta (petróleo), fracção aromática leve Nº CAS: 64742-95-6 Nº CE: 265-199-0 Nº Index: 649-356-00-4 Nº Reg. REACH UE: 01-2119455851-35 CLP00/ATP01</p>	<p>Flam. Liq. 3: H226; STOT SE 3: H335; STOT SE 3: H336; Aquatic Chronic 2: H411; Asp. Tox.1: H304; EUH066 – Perigo DECLP (CLP)*</p> 	<p>>= 0,25 - < 0,5</p>

Avisos Adicionais: A descrição das advertências de perigo está referida na secção 16.

*DECLP (CLP): Substância classificada de acordo com a nota P do anexo VI do Regulamento (CE) 1272/2008. Não é necessário classificar a substância como cancerígena ou mutagénica se for possível provar que a substância contém menos de 0,1 % p/p de benzeno (número EINECS 200-753-7). Quando a substância não estiver classificada como cancerígena, devem ser aplicadas pelo menos as recomendações de prudência (P102) P260-P262-P3601+P310-P331 (Quadro 3.1) ou as advertências S (2-)23-24-62 (Quadro 3.2). A presente nota aplica-se apenas a determinadas substâncias complexas da Parte 3 derivadas do petróleo.

SECÇÃO 4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de emergência

Em caso de dúvida ou de sintomas de mal-estar, consultar imediatamente um médico. Mostrar o rótulo, recipiente ou Ficha de Dados de Segurança. Remover a pessoa afetada da área de perigo para um local arejado. Se a vítima estiver inconsciente, transportá-lo numa posição estável, que ajude na recuperação, colocá-la de lado com a cabeça mais baixa que o resto do corpo e os joelhos meio dobrados. Despir imediatamente a roupa e os sapatos contaminados. O pessoal de apoio deve prestar atenção à sua própria segurança. Nunca administrar nada por via oral a uma pessoa inconsciente ou com cólicas, se não autorizado por um médico. Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição direta ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Em caso de inalação: Remover imediatamente a vítima do local contaminado e mantê-la calma, em repouso e quente. Procurar assistência médica.

Em caso de contacto com a pele: Despir imediatamente as roupas contaminadas. Lavar imediata, prolongada e abundantemente com água corrente e sabão neutro. Se persistir alguma irritação na pele consultar um médico.

Em caso de contacto com os olhos: Em caso de usar lentes de contacto e se não se encontrarem coladas aos olhos, removê-las se seguro. Lavar imediata, abundante e cuidadosamente com água limpa e fresca durante pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Em caso de ingestão: NÃO induzir o vômito. Solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Ver secção 11.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Em caso de incidente ou mal-estar, consulte imediatamente um médico.

SECÇÃO 5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção

5.1.1 Meios adequados de extinção: Dióxido de carbono (CO₂), pó seco.

5.1.2 Meios inadequados de extinção: Água.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Como consequência da decomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos: monóxido de carbono, dióxido de carbono. A exposição aos produtos de combustão ou decomposição pode ser prejudicial para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Atuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a atuação perante acidentes e outras emergências. Se for seguro, retirar os produtos da área do incêndio ou evitar e controlar o alastramento do produto desde que tal não constitua perigo. Refrigerar com água os tanques, cisternas ou os recipientes próximos à fonte de calor ou incêndio. Ter em conta a direção do vento. Manter as pessoas envolvidas na operação afastadas dos reservatórios e com o vento pelas costas. As pessoas desnecessárias à operação devem ser mantidas afastadas do local de perigo. Evitar o contacto com o produto ou o seu recipiente sem equipamento de proteção adequado. Evitar respirar gases ou vapores do incêndio. Recolher as águas contaminadas e não permitir a entrada no sistema de escoamento. Evitar que os produtos de combate a incêndio contaminados penetrem no solo, cursos de água ou sistemas de escoamento. Eliminar as águas de acordo com as conformidades dos regulamentos locais.

Medidas de proteção: Dependendo da magnitude do incêndio, pode ser necessário o uso de vestuário de proteção contra o calor, equipamento de respiração autónoma, luvas, óculos de proteção ou máscara facial e botas. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de atuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Diretiva 89/654/EC.

SECÇÃO 6. MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Garantir que estão implementados procedimentos e formação para a descontaminação e eliminação de emergência. Não deve ser tomada qualquer medida sem a formação adequada ou se a ação envolver algum risco pessoal. Alertar o pessoal encarregado das situações de emergência. Manter todo o pessoal não envolvido longe da área do derrame. Evitar o contacto direto com o material libertado. Evitar o contacto com a pele, olhos, vias respiratórias e vestuário. Estancar ou isolar a fonte de fuga, se tal não constituir perigo. Proporcionar ventilação adequada. Não fumar. Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas eletrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar eletricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra. Manter-se no lado oposto à direção em que sopra o vento. No caso de grandes derrames, alertar as pessoas que vivam nas áreas. Sempre que necessário, notificar as autoridades relevantes de acordo com os regulamentos aplicáveis. Usar o equipamento de proteção de segurança.

6.2 Precauções a nível ambiental

Evitar a contaminação de lagos, águas superficiais ou subterrâneas, assim como o solo. Se o produto atingir os cursos de água, sistemas de drenagem, solos ou vegetação, avisar as autoridades competentes. Evitar a entrada do produto em canalizações, esgotos ou caves. Em caso de infiltrações no solo ou entrada significativa de produto nos esgotos avisar as autoridades. Em caso de derrames na via pública avisar as Autoridades. Em caso de derrames no mar ou em vias navegáveis, avisar as Autoridades e as outras embarcações.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Métodos de limpeza: Absorver o derrame com material absorvente inerte, tal como areia, terra, terra diatomácea, vermiculite. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Armazenar o resíduo num recipiente devidamente rotulado e hermeticamente fechado, para eliminação.

Eliminação: Ver secção 13

6.4 Remissão para outras secções

Para controlo da exposição e medidas de proteção individual consultar a secção 8. Para a posterior eliminação dos resíduos, seguir as recomendações da secção 13.

SECÇÃO 7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

A – Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais e segurança e higiene no trabalho. Ler e cumprir as recomendações do fabricante. Manusear com cuidado. Evitar o contacto com a pele e olhos. Evitar a inalação dos fumos, gases ou vapores. Assegurar a correta ventilação das áreas de armazenamento e de trabalho. Utilizar o equipamento de proteção pessoal adequado conforme necessário. Em caso de ventilação insuficiente, usar equipamento respiratório adequado. Evitar a contaminação com substâncias que se oxidam rapidamente e aceleradores de polimerização. Nunca voltar a colocar material não utilizado no recipiente de armazenamento. Conservar o produto nos recipientes originais ou em recipientes idênticos aos originais. Assegurar que o recipiente se encontra hermeticamente fechado e ao abrigo da humidade. Não utilizar recipientes vazios antes que tenham sido limpos. Antes das operações de transferência, assegure-se de que nos recipientes não haja materiais residuais incompatíveis. Manipular e abrir o recipiente com prudência. Não manusear embalagens rachadas sem equipamento de proteção.

Para proteção pessoal ver secção 8. Para obter mais informações relativamente ao equipamento de proteção e às condições operacionais, consultar os cenários de exposição.

B - Recomendações Técnicas para a prevenção de incêndios e explosões

Manter afastado das fontes de ignição – Não fumar. Transvazar em locais bem ventilados, preferivelmente através de extração localizada. Evitar o choque e a fricção. Controlar totalmente os focos de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e ventilar nas operações de limpeza. Evitar a existência de atmosferas perigosas no interior de recipientes, aplicando, se possível, sistemas de inertização. Transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas eletrostáticas. Perante a possibilidade da existência de cargas eletrostáticas: assegurar uma perfeita ligação equipotencial, utilizar sempre tomadas de terra, não usar roupa de trabalho de fibras acrílicas, utilizando preferivelmente roupa de algodão e calçado condutor. Utilizar equipamento resistente às explosões. Cumprir os requisitos essenciais de segurança para equipamentos e sistemas definidos na Diretiva 94/9/EC (Decreto-Lei, Número: 112/96) e as disposições mínimas para a proteção da segurança e saúde dos trabalhadores sob os critérios de escolha da Diretiva 1999/92/EC (Decreto-Lei n° 236 de 30/9/2003).

C - Recomendações técnicas para prevenir riscos ambientais

Evitar a libertação no meio ambiente. Ver secção 6.

D - Medidas de higiene no local de trabalho

Não comer, beber ou fumar durante o manuseamento do produto. Lavar cuidadosamente as mãos com água e sabão, antes das refeições e depois de manusear o produto. Retirar o vestuário contaminado e o equipamento de proteção antes de entrar nas zonas de refeições. Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar. Trocar diariamente o vestuário de trabalho antes de abandonar o local de trabalho.



7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar no recipiente original. Evitar deixar secar o produto. Guardar o recipiente hermeticamente fechado em lugar seco e bem ventilado. Armazenar longe de fontes de calor, de inflamação, chamas vivas, faíscas, ou da luz do sol direta.

Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais.

Temperatura recomendada de armazenagem: < 20 °C.

7.3 Utilizações finais específicas

Salvo as indicações já especificadas, não é necessária nenhuma recomendação especial na utilização deste produto.

SECÇÃO 8. CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo

8.1.1 Limites de exposição profissional:

Nome do agente químico	VLE-MP ¹		VLE-CD ²		Notações	Bases do VLE	Fonte
	ppm	mg/m ³	ppm	mg/m ³			
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4	50	241	150	723	-	-	Decreto-Lei 1/2021
	150	-	200	-	A4	Irritação do TRS	NP 1796:2014
Xileno CAS: 1330-20-7	50	221	100	442	Cutânea ³	-	Decreto-Lei 1/2021
	100	-	150	-	A4; IBE	Irritação ocular e do TRS; afeção do SNC	NP 1796:2014
Acetato de 2-butoxietilo Nº CAS: 112-07-2	20	133	50	333	Cutânea ³	-	Decreto-Lei 1/2021
	20	-	-	-	A3	Hemólise	NP 1796:2014
Butanona Nº CAS: 78-93-3	200	600	300	900	-	-	Decreto-Lei 1/2021
	200	-	300	-	IBE	Irritação do TRS; afeção do SNP e do SNC	NP 1796:2014
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6	50	275	100	550	Cutânea ³	-	Decreto-Lei 1/2021
	-	-	-	-	-	-	NP 1796:2014

¹ Média ponderada: Medido ou calculado em relação a um período de referência de 8 horas em média ponderada

² Curta duração: Valor limite acima do qual não deve ocorrer exposição e relacionado com um período de 15 minutos

³ Uma notação cutânea atribuída ao valor-limite de exposição profissional assinala a possibilidade de absorção significativa através da pele

A4 - não classificável como carcinogénico humano

A3 - cancerígeno para animais (comprovada).

IBE – Índice de Exposição biológicos

DNEL/DMEL (trabalhadores):

Nome do agente químico		Exposição a curto prazo		Exposição a longo prazo	
		Sistémico	Local	Sistémico	Local
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4	Cutâneo	11 mg/kg bw/dia	Não relevante	7 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	600 mg/m ³	600 mg/m ³	48 mg/m ³	300 mg/m ³
Xileno CAS: 1330-20-7	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	212 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	442 mg/m ³	442 mg/m ³	221 mg/m ³	221 mg/m ³
Acetato de 2-butoxietilo Nº CAS: 112-07-2	Cutâneo	120 mg/kg bw/dia	Não relevante	169 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	Não relevante	333 mg/m ³	133 mg/m ³	Não relevante
Butanona Nº CAS: 78-93-3	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	1 161 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	600 mg/m ³	Não relevante
Solvente nafta (petróleo), fracção aromática leve Nº CAS: 64742-95-6	Inalação	1 286,4 mg/m ³	1 066,67 mg/m ³	1,9 mg/m ³	837,5 mg/m ³
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	796 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	Não relevante	550 mg/m ³	275 mg/m ³	Não relevante

DNEL/DMEL (População):

Nome do agente químico	Exposição a curto prazo		Exposição a longo prazo		
		Sistêmico	Local	Sistêmico	Local
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4	Oral	2 mg/kg bw/dia	Não relevante	2 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Cutâneo	6 mg/kg bw/dia	Não relevante	3,4 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	300 mg/m ³	300 mg/m ³	12 mg/m ³	35,7 mg/m ³
Xileno CAS: 1330-20-7	Oral	Não relevante	Não relevante	12,5 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	4,2 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	260 mg/m ³	260 mg/m ³	65,3 mg/m ³	65,3 mg/m ³
Acetato de 2-butoxietilo Nº CAS: 112-07-2	Oral	36 mg/kg bw/dia	Não relevante	8,6 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Cutâneo	72 mg/kg bw/dia	Não relevante	102 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	Não relevante	200 mg/m ³	80 mg/m ³	Não relevante
Butanona Nº CAS: 78-93-3	Oral	Não relevante	Não relevante	31 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	412 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	106 mg/m ³	Não relevante
Solvente nafta (petróleo), fracção aromática leve Nº CAS: 64742-95-6	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	1 152 mg/m ³	640 mg/m ³	410 µg/m ³	178,57 mg/m ³
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6	Oral	500 mg/kg bw/dia	Não relevante	36 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	320 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	33 mg/m ³	33 mg/m ³

PNEC:

Nome do agente químico				
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4	Água doce	180 µg/L	Sedimentos de água doce	981 µg/kg dw
	Água marinha	18 µg/L	Sedimento de água marinha	98,1 µg/kg dw
	Estação de tratamento de águas residuais	35,6 mg/L	Solo	90,3 µg/kg dw
Xileno CAS: 1330-20-7	Água doce	327 µg/L	Sedimentos de água doce	12,46 mg/kg
	Água marinha	327 µg/L	Sedimento de água marinha	12,46 µg/kg
	Estação de tratamento de águas residuais	6,58 mg/L	Solo	2,31 mg/kg dw
Acetato de 2-butoxietilo Nº CAS: 112-07-2	Água doce	304 µg/L	Sedimentos de água doce	2,03 mg/kg dw
	Água marinha	30,4 µg/L	Sedimento de água marinha	203 mg/kg dw
	Estação de tratamento de águas residuais	90 mg/L	Solo	415 µg/kg dw
Butanona Nº CAS: 78-93-3	Água doce	55,8 mg/L	Sedimentos de água doce	284,74 mg/kg dw
	Água marinha	55,8 mg/L	Sedimento de água marinha	284,74 mg/kg dw
	Estação de tratamento de águas residuais	709 mg/L	Solo	22,5 mg/kg dw
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6	Água doce	635 µg/L	Sedimentos de água doce	3,29 mg/kg dw
	Água marinha	63,5 µg/L	Sedimento de água marinha	329 µg/kg dw
	Estação de tratamento de águas residuais	100 mg/L	Solo	290 µg/kg dw

8.2 Controlo da exposição

8.2.1 Controlos técnicos adequados: Promover uma ventilação adequada, o qual pode ser conseguido mediante uma boa extração/ ventilação local e um bom sistema de extração geral. Se não for suficiente para manter as concentrações abaixo do limite de exposição durante o trabalho, deve usar-se um equipamento de proteção respiratória adequado. Devem ser instalados duches de emergência e lava-olhos.

8.2.2 Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

A – Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho:

Como medida preventiva, recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individual básico, com a correspondente "marcação CE ". Para mais informações sobre os equipamentos de proteção individual (armazenamento, uso, limpeza,



manutenção, classe de proteção) consultar o folheto informativo providenciado pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar a obrigação de instalação de chuveiros de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns tem em conta os regulamentos relativos ao armazenamento de produtos químicos aplicáveis em cada caso. Para mais informações consulte secção 7. Substituir qualquer equipamento de proteção perante qualquer indício de deterioração.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais.



B – Proteção respiratória:

Será necessária a utilização de equipamentos de proteção certificado no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional. Em caso de ventilação inadequada, usar proteção respiratória. O filtro a ser empregue deverá ser combinado sob a forma de particulados e vapor orgânico (A-P).





C – Proteção específica das mãos:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas	Observações
 Proteção obrigatória das mãos	Luvas de proteção química		EN 374-1:2003 EN 374-3: 2003/AC:2006 EN 420:2003 + A1:2009	Verificar junto do fornecedor o equipamento mais adequado.

D – Proteção ocular e facial:



Pictograma	PPE	Marcação	Normas	Observações
 Proteção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos de líquidos.		EN 166:2001 EN 172:1994/A1:2000 EN 172:1994/A2:2001 EN ISO 4007:2012	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E – Proteção corporal:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas	Observações
 Proteção obrigatória do corpo	Vestuário de proteção anti-estática e ignífuga. por ex. em algodão ou fibras sintéticas resistentes ao calor.		EN 1149-1:2006 EN 1149-2:1997 EN 1149-3: 2004 EN 168:2001 EN ISO 14116: 2008/AC:2009 EN 1149-5:2008	Vestuário com mangas compridas.
 Proteção obrigatória dos pés	Calçado de segurança com propriedades anti-estáticas e resistência ao calor.		EN 13287:2008 EN ISO 20345:2011 EN ISO 20344:2011	Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração.

F - Perigos térmicos: Sem informação disponível.

G – Medidas complementares de emergência

Medidas de emergência	Normas	Medidas de emergência	Normas
 Duche de emergência	ANSI Z35B-1 ISO 3864-1:2002	 Lava-olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2002

8.2.3 Controlo da exposição ambiental

Reduzir a libertação da substância para o ambiente, evitando os derrames ou mantendo-a afastada dos esgotos. Manusear e armazenar cumprindo a legislação e as boas práticas aplicáveis. Cumprir a legislação em vigor na eliminação do produto.

SECÇÃO 9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

a) Estado físico:	Líquido
b) Cor:	Cinzento
c) Odor:	Típico de dissolvente
d) Ponto de fusão/Ponto de congelação:	- 54 °C
e) Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição:	124 °C
f) Inflamabilidade:	Inflamável
g) Limite superior e inferior de explosividade:	N.D.
h) Ponto de inflamação	27 °C
i) Temperatura de autoignição	415 °C
j) Temperatura de decomposição	N.D.
k) pH	N.A.
l) Viscosidade cinemática	> 20,5 mm ² /s (40 °C)
m) Solubilidade - Hidrossolubilidade	Insolúvel
n) Coeficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico)	N.D.
o) Pressão de vapor	15 hPa
p) Densidade e/ou densidade relativa	1,610 g/cm ³
q) Densidade relativa do vapor	4
r) Características das partículas	N.A.

N.D./N.A. = Não disponível/Não aplicável devido à natureza do produto.

9.2 Outras informações:

COV: 408,30 g/L

SECÇÃO 10. ESTABILIDADE E REACTIVIDADE

10.1 Reatividade

O produto é estável à temperatura ambiente e sob as condições de armazenagem e manuseamento recomendadas.

10.2 Estabilidade química

O produto é estável à temperatura ambiente e sob as condições de armazenagem e manuseamento recomendadas.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Pode dar origem a gases inflamáveis em contacto com metais elementares (álcalis e terras alcalinas), nitruros. Pode inflamar-se em contacto com ácidos minerais oxidantes, agentes oxidantes fortes, agentes redutores fortes.

10.4 Condições a evitar

Estável em condições normais.

10.5 Materiais incompatíveis

Evitar o contacto com materiais comburentes. O produto pode inflamar-se.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos. Podem surgir gases e vapores irritantes, ácidos, inflamáveis, nocivos/ venenosos.

SECÇÃO 11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informação sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008

a) **Toxicidade aguda:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

Toxicidade Aguda					
Nome do agente químico	Via de exposição	Tipo	Espécie	Resultado	Referência
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4	Oral	LD50	Ratazana	10 736 – 12 760 mg/kg bw	ECHA
	Cutânea	LD50	Coelho	16 mL/kg bw	ECHA
	Inalação	LC50, 4h	Ratazana	740-71 500 mg/ m ³	ECHA
Xileno CAS: 1330-20-7	Oral	LD50	Ratazana	3 523 - 4 000 mg/kg bw	ECHA
	Cutânea	LD50	Coelho	12 126 mg/kg bw	ECHA
	Inalação	LC50, 4h	Ratazana	6 350 – 6 700 mg/L	ECHA
Acetato de 2-butoxietilo Nº CAS: 112-07-2	Oral	LD50	Ratazana	1 880 mg/kg bw	ECHA
	Cutânea	LD50	Coelho	1 500 mg/kg bw	ECHA
Butanona Nº CAS: 78-93-3	Cutânea	LD50	Coelho	10 mL/kg bw	ECHA
Solvente nafta (petróleo), fracção aromática leve Nº CAS: 64742-95-6	Oral	LD50	Ratazana	5 000 mg/kg bw	ECHA
	Cutânea	LD50	Coelho	2 000 mg/kg bw	ECHA
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6	Oral	LD50	Ratazana	5 155 – 10 000 mg/kg bw	ECHA
	Inalação	LD50	Coelho	2 000 mg/kg bw	ECHA

b) **Corrosão/Irritação cutânea:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

c) **Lesões oculares graves/irritação ocular:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

d) **Sensibilização respiratória ou cutânea:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

e) **Mutagenicidade em células germinativas:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

f) **Carcinogenicidade:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

g) **Toxicidade reprodutiva:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição única:** De acordo com os dados obtidos, o produto classifica: STOT SE 3: toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3.

H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.

i) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição repetida:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

j) **Perigo de aspiração:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

11.2 Informações sobre outros perigos

O produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento (CE) 1907/2006, Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 e Regulamento (UE) 2018/605.

SECÇÃO 12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1 Toxicidade

Nome	Ecotoxicidade				
	Toxicidade	Tipo/Espécie	Ensaio	Resultado	Método
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	18 mg/L (96h)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	EC50	32 - 44 mg/L (48h)	ECHA
		Algas/plantas aquáticas	NOEC	105 - 196 mg/L (72 h)	ECHA
		Microorganismos	IC50	356 mg/L (40 h)	ECHA
	Toxicidade crónica	Invertebrados aquático	NOEC	23,2 mg/L (21 d)	ECHA
Xileno CAS: 1330-20-7	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	2,6 – 8,4 mg/L (96h)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	EC50	1 – 4,7 mg/L (24 h)	ECHA
		Algas/plantas aquáticas	IC50	2,2 – 4,36 mg/L (73 h)	ECHA
		Microorganismos	NOEC	16-16,2 mg/L (28 d)	ECHA
	Toxicidade crónica	Peixes	NOEC	1,3 mg/L (56 d)	ECHA
Acetato de 2-butoxi etilo Nº CAS: 112-07-2	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	20 - 40 mg/L (96h)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	EC50	37 mg/L (48h)	ECHA
		Algas/plantas aquáticas	EC50	520 – 1570 mg/L (72 h)	ECHA
		Microorganismos	IC50	2,8 g/L (16 h)	ECHA
	Toxicidade crónica	Invertebrados aquático	EC10	30,4 mg/L (7 d)	ECHA
Butanona Nº CAS: 78-93-3	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	2,993 – 3,2 g/L (96h)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	EC50	308 – 5 091 mg/L (48h)	ECHA
		Algas/plantas aquáticas	EC50	2,029 mg/L (96 h)	ECHA
Solvente nafta (petróleo), fracção aromática leve Nº CAS: 64742-95-6	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	8,2 -10 mg/L (96h)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	EC50	4,5 mg/L (48h)	ECHA
		Algas/plantas aquáticas	EL50	3,7 mg/L (96 h)	ECHA
		Microorganismos	EC50	15,41 mg/L (40 h)	ECHA
		Peixes	EL50	10 mg/L (21 d)	ECHA
	Toxicidade crónica	Invertebrados aquáticos	NOERL	2,6 - 16 mg/L (21 d)	ECHA
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	100-180 mg/L (96h)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	EC50	500 mg/L (48h)	ECHA
		Algas/plantas aquáticas	EC50	1 g/L (4 d)	ECHA
		Microorganismos	EC10	1 g/L (30 min)	ECHA
	Toxicidade crónica	Peixes	NOEC	47,5 mg/L (14 d)	ECHA
		Invertebrados aquático	NOEC	100 mg/L (21 d)	ECHA

12.2 Persistência e degradabilidade

Não persistente e biodegradável.

Identificação	BOD5	COD
Xileno CAS: 1330-20-7	1,4 – 2,53 g O ₂ /g	2,56 – 2,91 g O ₂ /g

12.3 Potencial de bioacumulação

Não é bioacumulativo.

12.4 Mobilidade no solo

Móvel

Identificação	Absorção/dessoração	Volatilidade
	Koc	Henry law constant
Butanona Nº CAS: 78-93-3	N.D.	5,68 E-1 Pa.m ³ /mol
Xileno CAS: 1330-20-7	72 L/kg @ 25 °C	425 - 900 Pa.m ³ /mol @ 25 °C

N.D. = Não disponível

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

A informação disponível não permite concluir quanto aos critérios PBT e mPmB ao abrigo do regulamento REACH, anexo XIII.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento (CE) 1907/2006, Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 e Regulamento (UE) 2018/605.

12.7 Outros efeitos adversos

Sem informação disponível.

SECÇÃO 13. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

RESÍDUOS:

Os excedentes do produto deverão ser eliminados segundo a legislação em vigor, em instalações licenciadas para o efeito. Não misturar o fluxo de desperdício durante a recolha. Não eliminar com o lixo doméstico. Não permitir que os resíduos contaminem o solo ou a água, ou sejam depositos no ambiente. Não lançar no esgoto resíduos do produto. A eliminação deve cumprir com as disposições legais em matéria de proteção do ambiente e de gestão de resíduos.

O utilizador final tem a responsabilidade pela atribuição do código mais adequado, em conformidade com as utilizações, contaminações ou alterações efetivas do material.

EMBALAGENS:

As embalagens contaminadas deverão ser eliminadas como o produto não utilizado, em instalações licenciadas para o efeito. A eliminação deve cumprir com as disposições legais em matéria de proteção do ambiente e de gestão de resíduos. Reciclar sempre que possível.



Regulamentação aplicável:

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020, Decreto-Lei n.º 152-D/2017.

SECÇÃO 14. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Transportar o produto segundo as normas do ADR para o transporte rodoviário, o RID para o ferroviário, o IMDG para o marítimo e o ICAO/IATA para transporte aéreo.

	ADR/RID	IMDG	ICAO/IATA
14.1 Número ONU ou número ID	UN 1263	UN 1263	UN 1263
14.2 Designação oficial de transporte da ONU	TINTAS 3-etossipropionato di etile	TINTAS	TINTAS
14.3 Classe (s) de perigo para efeitos de transporte	3	3	3
Etiqueta			
Nº identificação de perigo	30	-	-
Código de Túnel	(D/E)	-	-
14.4 Grupo de embalagem	III	III	III
14.5 Perigos para o ambiente	Não	Não	Não
14.6 Precauções especiais para o utilizador			
Código de Classificação	F1	F1	-
Código de Segregação	-	-	-
Código EMS	-	F-E, S-E	
Disposições Especiais	163, 367, 640E, 650	-	
Quantidades Limitadas:	Quantidades Limitadas: 5L Quantidades Excetuadas: E1 (30 ml)		-

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI: Não aplicável ao produto tal como fornecido.

SECÇÃO 15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

O produto é considerado perigoso de acordo com o Reg. CE 1272/2008, conforme indicado na secção 2 da ficha de dados de segurança.

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.ºs 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que regulamenta o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/2021.

Decreto-Lei n.º 24-B/2020, de 08 de junho, procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.os 206-A/2012, de 31 de agosto, 19-A/2014, de 7 de fevereiro, e 246-A/2015, de 21 de outubro, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2016/2309 da Comissão, de 16 de dezembro de 2016, que adapta pela quarta vez ao progresso científico e técnico os anexos da Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos.

NP 1796:2014 estabelece os valores-limite de exposição (VLE) e os índices biológicos de exposição (IBE) a utilizar no âmbito da aplicação de estratégias de apreciação do risco associado à exposição a agentes químicos nos locais de trabalho.

Decreto-Lei n.º 181/2006: Estabelece o regime de limitação das emissões de compostos orgânicos voláteis (COV) resultantes da utilização de solventes orgânicos em determinadas tintas e vernizes e em produtos de retoque de veículos, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril.

Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Diretiva n.º 2006/21/CE relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa. Alterações: Decreto-Lei n.º 245/2009, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, Lei n.º 60/2012, Decreto-Lei n.º 13/2016.

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012.

15.2 Avaliação de segurança química:

Não foi realizada a avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações apresentadas dizem apenas respeito ao produto, baseadas em informações verdadeiras, extraídas das Fichas de dados de Segurança dos fabricantes de matérias-primas. No entanto, a responsabilidade da sua utilização pertence aos utilizadores, cabendo a este decidir se a presente informação é satisfatória, completa e apropriada para o uso atribuído.

Esta ficha anula e substitui a edição anterior.

Legendas:

ADR: Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

ATE: Toxicidade Aguda estimada (Acute Toxicity Estimates)

BCF: Fator de bioconcentração

bw: Peso corporal

CAS: Número CAS (Chemical Abstracts Service)

CLP: Regulamento relativo à classificação, rotulagem e embalagem; Regulamento (CE) No 1272/2008

CMR: Cancerígenos, mutagénicos, tóxicos para a reprodução
COV: Composto Orgânico Volátil
DNEL: Derived no-effect level - Nível Derivado de Exposição Sem Efeito, nível de exposição à substância abaixo da qual não se prevêem efeitos adversos
DMEL: Derived Minimum effect level - Nível Derivado de Efeito Mínimo, nível de exposição que corresponde a um risco baixo, que deve considerar-se como risco tolerável
dw: Peso seco
EC50: Concentração efetiva 50
ECHA: Agência Europeia de Produtos Químicos
EC-Number: Número da Comunidade Europeia
EINECS: Inventário Europeu das Substâncias Químicas Existentes no mercado
ELINCS: Lista Europeia das Substâncias Químicas Notificadas
GHS: Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos
IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo
IBE: Índices biológicos de exposição
IC50: concentração média máxima inibitória
ICAO: Organização Internacional da Aviação Civil
IMDG: Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas
LC50: Concentração Letal, 50%
LD50: Dose Letal, 50% (Dose Letal Média)
NO(A)EC: Concentração máxima que não é observado nenhum efeito (adverso)
NO(A)EL: Nível máximo que não é observado nenhum efeito (adverso)
NOELR: Taxa de Carregamento que não é observado nenhum efeito
mPmB: Substâncias muito Persistentes e muito Bioacumuláveis
PBT: Substâncias Persistentes, Bioacumuláveis e Tóxicas
PNEC: Valor de concentração de uma substância abaixo da qual não se espera que ocorram efeitos adversos no ambiente
REACH: Regulamento (CE) No 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho a propósito do Registro, da Avaliação, Autorização, e Restrição de Químicos
RID: Regulamento Relativo ao Transporte Ferroviário Internacional de Mercadorias Perigosas
SNC: Sistema Nervoso Central
SVHC: Substâncias que suscitam elevada preocupação
TRS: Trato Respiratório Superior
VLE: Valores-limite de exposição

Advertências de perigo indicadas na secção 3:

H225: Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
H226: Líquido e vapor inflamáveis.
H304: Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias
H312: Nocivo em contacto com a pele.
H315: Provoca irritação cutânea.
H319: Provoca irritação ocular grave.
H332: Nocivo por inalação.
H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.
H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.
H373: Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.
H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
EUH066: Pode provocar pele seca ou gretada por exposição repetida.

Códigos de classificação indicados na secção 3:

Acute Tox. 4: toxicidade aguda, categoria 4
Asp. Tox. 1: toxicidade por aspiração, categoria 1
Aquatic Chronic 2: Perigo (crónico) de longo prazo para o ambiente aquático, categoria 2
Eye Irrit. 2: irritação ocular, categoria 2
Flam. Liq. 2: líquidos inflamáveis, categoria 2
Flam. Liq. 3: líquidos inflamáveis, categoria 3
Skin Irrit. 2: irritação cutânea, categoria 2
STOT RE 2: toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição repetida, categoria 2
STOT SE 3: toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3



Diretrizes para formação

Os trabalhadores potencialmente expostos a esta substância devem ter formação adequada com base nos conteúdos desta ficha de dados de segurança.

Fontes:

Ficha de dados de segurança do fornecedor
Literatura técnica especializada.

Alterações efetuadas na ficha de dados de segurança: Subsecção 1.4, 2.2, 3.2, 9.2, 15.1. Secção 16.

Dados sobre a Ficha de Dados de Segurança:

Nº da versão: 02 | Data de revisão: 08.08.2023
Data de emissão: 11.02.2022 | Data da edição anterior: 11.02.2022